

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 101ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024, SEGUNDA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes a Senhora Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva (por videoconferência), Leandro Leri Gross (por videoconferência), Luzia Farias da Silva Mendonça (por videoconferência), Hilário de Castro Melo Júnior e Felipe Henrique de Souza (por videoconferência). Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e três minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente, Desembargador Júnior Alberto, declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, consignou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na ocasião, o Senhor Presidente fez sua autodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral, apresentando seus cumprimentos a todas e a todos. Os Senhores Juízes Fernando Nóbrega e Leandro Gross, bem como a Senhora Juíza Luzia Farias, participaram da sessão remotamente (por videoconferência). Na sequência, foi submetida à apreciação a Ata da 100ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* às Senhoras e aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 8 de novembro de 2024, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTO

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0601022-59.2024.6.01.0004**

Procedência: Cruzeiro do Sul - ACRE

Relator: Juiz HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR

RECORRENTE: JESSICA ROJAS SALES

ADVOGADA: LAIANE KALINE ALMEIDA RODRIGUES - OAB/AC6201

ADVOGADO: YZAAHU PAIVA DOS SANTOS SILVA - OAB/AC6513

ADVOGADO: STANLEY SMITH FONTINELE DO NASCIMENTO - OAB/AC6718

RECORRIDA: Coligação TAMO JUNTO CRUZEIRO [PP / REPUBLICANOS / PDT / PL / PODE / SOLIDARIEDADE / Federação PSDB CIDADANIA (PSDB / CIDADANIA) / UNIÃO] - CRUZEIRO DO SUL - AC

ADVOGADO: ELTON DA SILVA LIRA - OAB/AC5953

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso Eleitoral - Representação - Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Alto-falante/Amplificador de Som - Eleições de 2024.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo a sentença em sua integralidade, tudo nos termos do voto do relator.

Durante os trabalhos da sessão, os demais Membros da Corte fizeram suas autodescrições – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente informou que a transmissão dos trabalhos seria interrompida, a fim de que prestar algumas informações, de natureza *interna corporis*, aos Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador. Por fim, desejou uma boa tarde às pessoas que acompanhavam a presente sessão. Durante a interrupção da transmissão, e após as informações dadas pelo Senhor Desembargador Júnior Alberto, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Presidente convidou as Senhoras e os Senhores

Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional deste Tribunal, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 12 de novembro de 2024, às quinze horas, desejando uma boa tarde a todos(as). A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e dezesseis minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 05/12/2024, às 16:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 06/12/2024, às 13:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 09/12/2024, às 10:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0732211** e o código CRC **AD6FFBFD**.